RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PARA A LEGISLATURA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 2025 A 2028.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora aprovou e, eu, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, ver. Elaine Auxiliadora Peres, nos termos do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Tapira, para a legislatura e mandato correspondente ao período de 2025 a 2028, fica fixado em R$ 6.601,28 (seis mil e seiscentos e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º. O subsídio fixado por esta Resolução poderá ser revisto, anualmente, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. Será concedido a titulo de gratificação natalina, décimo terceiro subsídio aos agentes políticos mencionados nesta resolução, cujo valor será correspondente ao respectivo subsídio mensal.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária do respectivo exercício financeiro do Poder Legislativo, do Município de Tapira.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tapira

APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR: (6 x 1) seis votos a um
EM 23/09/24
PRESIDENTE

ELAINE AUXILIADORA PERES
PRESIDENTE